



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1764

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: GDS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

CNPJ: 10.953.364/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das secretarias do Município, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais).

INÍCIO: 15/08/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 14/08/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2022, homologada em 12/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022.

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 054/2022

I – Recebi hoje.

II – Baseado na Declaração da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, INDEFIRO o Recurso Administrativo apresentado pela empresa J. L. DIGITAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, tendo em vista o não atendimento ao edital.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, mantendo decisão tomada em sessão e continuidade ao processo licitatório.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 26/08/2022

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 038/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Celetista RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2018.

Regime de Trabalho Celetista – Edital de CP 002/2018
Lista Ampla Concorrência

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Gustavo Henrique Franciscato Garcia	004.800.290-88	Dentista PSB 40 horas semanais

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1764

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser pelo convocado, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V - Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV - Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV - Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e dois. (25/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA João Pessoa nº 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, na cidade de Blumenau - Santa Catarina, CEP: 89.036-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu representante, Senhor **Silvio Luis Strozzi**, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 488.200.089-04 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência referente ao Contrato Administrativo nº. 004/2021, através da seguinte redação:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1764

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021 por mais 2 (dois) meses, encerrando-se no dia 25 de outubro de 2022”

II - “Fica aditivado o valor R\$ 69.539,20 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 754,617,60 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R\$ 824.156,80 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (25/08/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS**
Silvio Luís Strozzi
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 129/2022, de 26 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Sindicância da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Franklin Ivamoto Sagawa matrícula funcional nº 3237-9, Ueslei Karolkievicz Rosa matrícula funcional nº 3136-4 e Angela de Lourdes Betiol, matrícula funcional nº 2005379, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Sindicância, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1764

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2022

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e dois. (26/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

SETIMO TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2022

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 051/2022, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, nº 10, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
01	Gasolina Comum	Ltrs	5,35	5,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 26/08/2022 a 24/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 26 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21